AÇÕES ESTRUTURAIS AMBIENTAIS E CLIMÁTICAS

Brasília – 22.8.2024

Mariana Cirne

idp

AGU
ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

ROTEIRO

- Litigância Climática
  - No mundo e no Brasil
- Ações Estruturais Ambientais
  - Omissão das queimadas da Amazônia e do Pantanal
    - ADPF 743, ADPF 746, ADPF 857
  - Estado de Coisas Inconstitucionais
    - ADPF 760 e ADO 54
- Ações estruturais indígenas
    - ADPF 709, ADPF 991
- Riscos do atual modelo

Atuação prática e acadêmica

IDP - INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, DESENVOLVIMENTO E PESQUISA

AGU - Advocacia-Geral da União

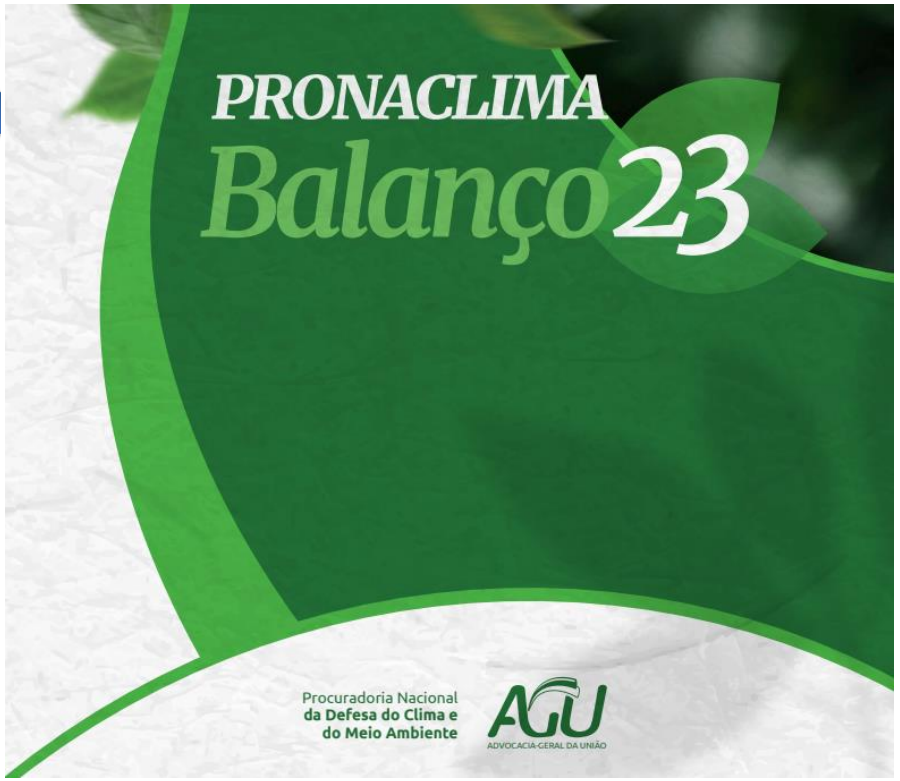

Litigância Climática no Mundo

Brasil em 5º Lugar (Sabin, 2023)

Figure 5.

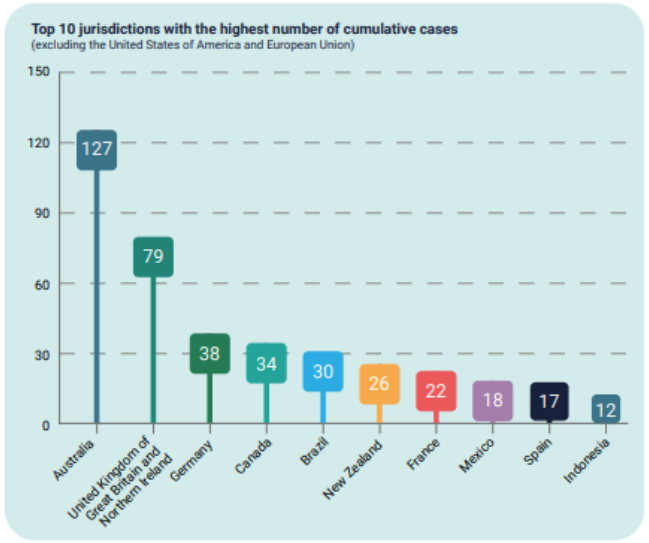

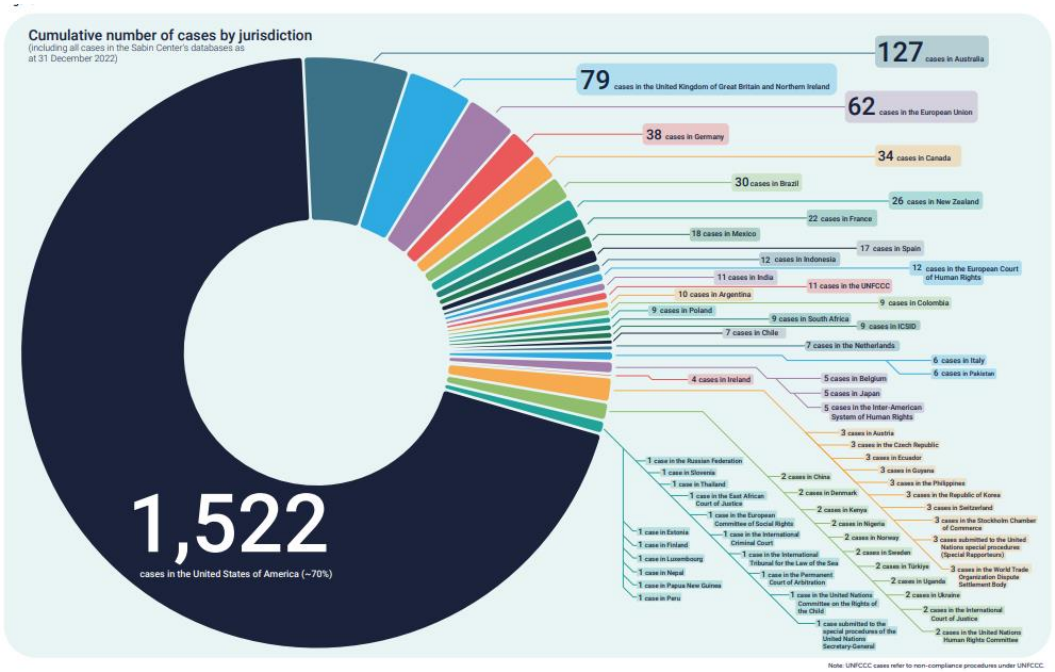

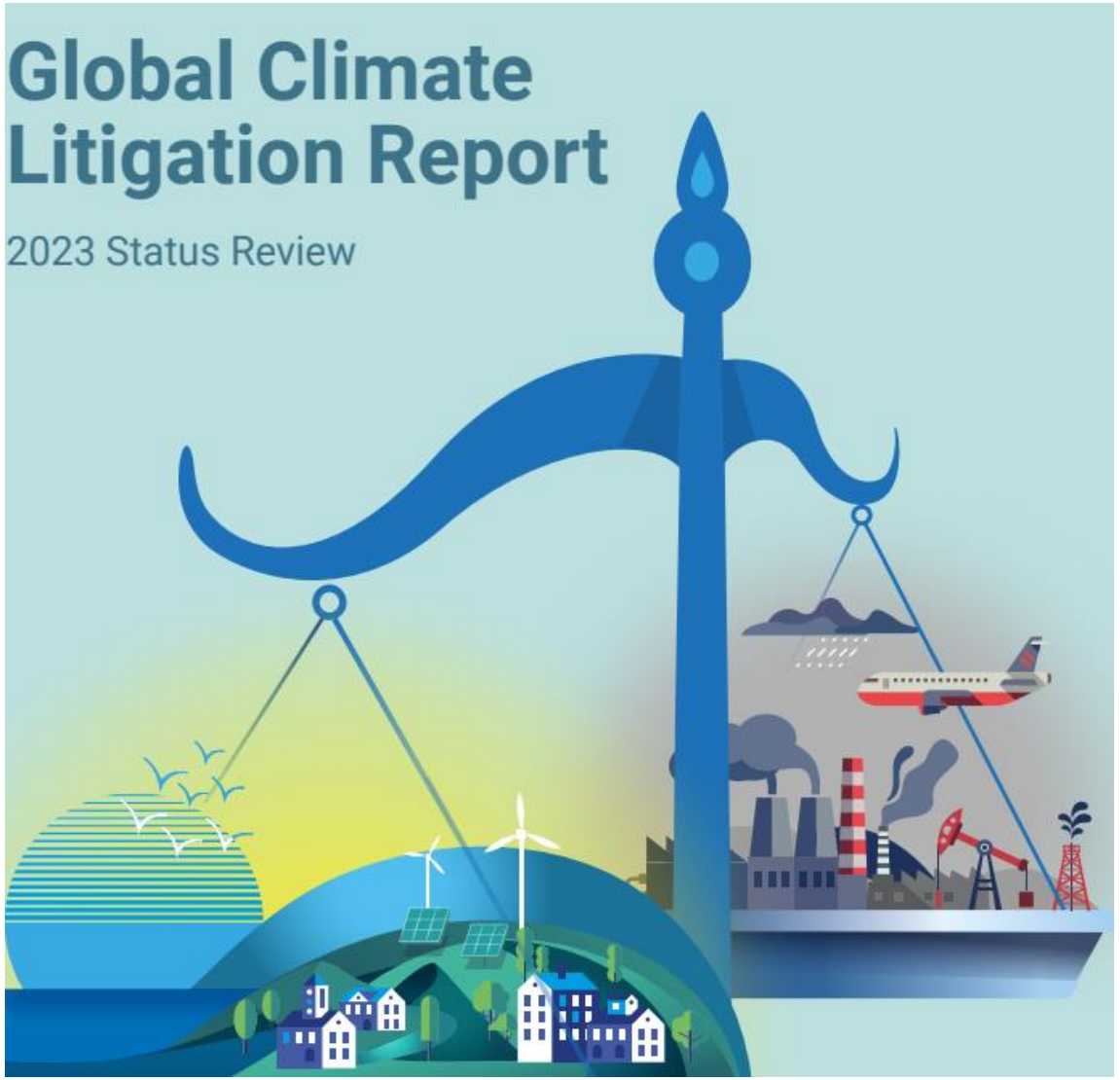

LITIGÂNCIA CLIMÁTICA NO BRASIL

Gráfico 3 - Casos climáticos por tipo de ação

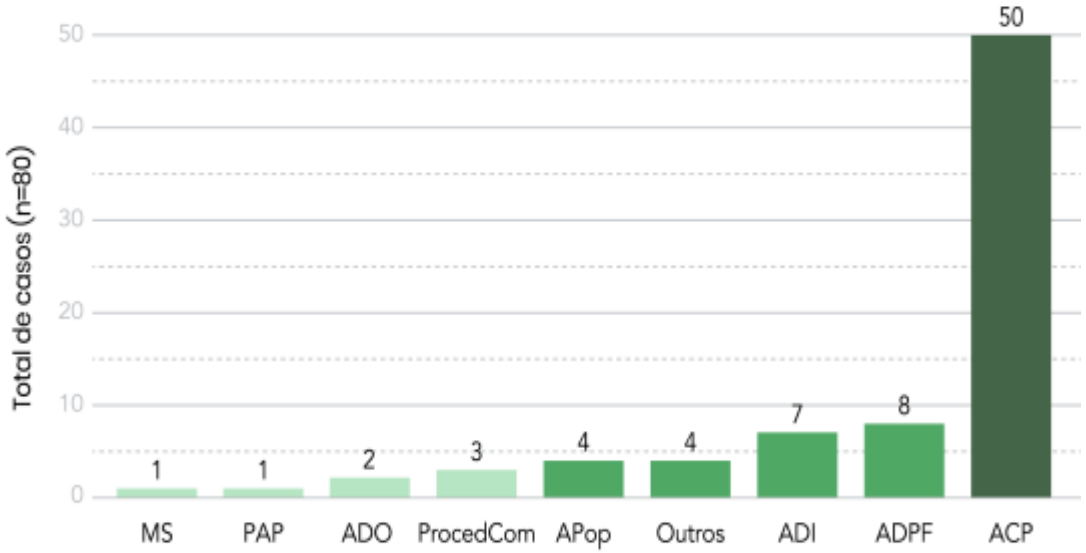

Gráfico 2 - Histórico acumulado de casos climáticos no Brasil

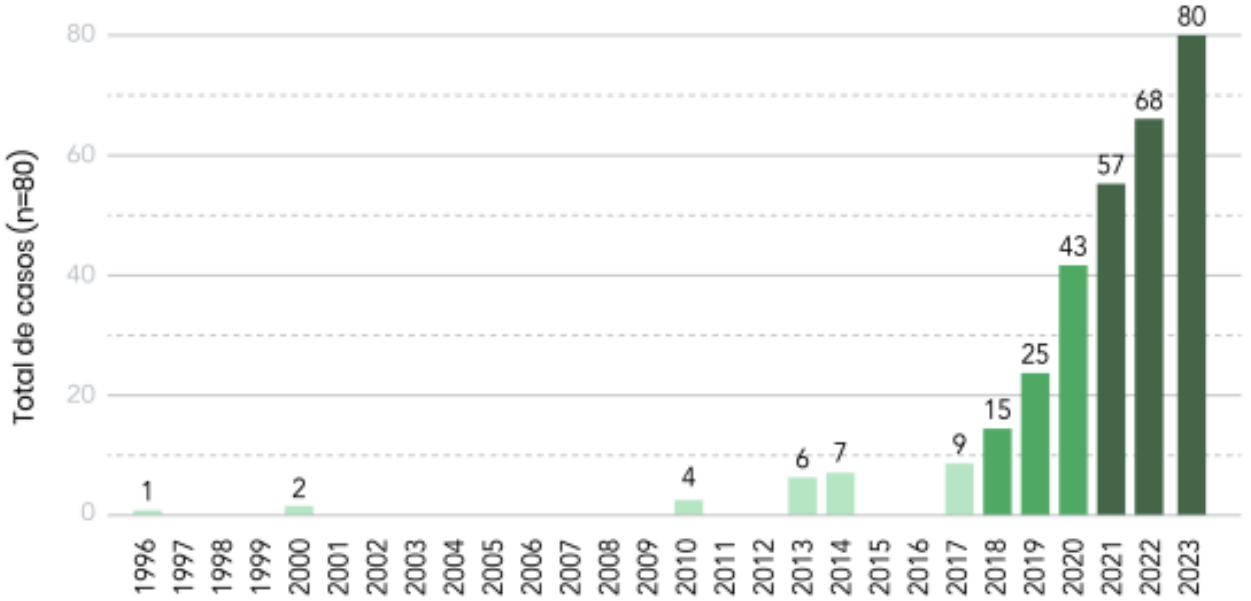

Fonte: JUMA (PUC-RJ)

Conceito de Litigância Climática

"people are increasingly turning to the courts to combat the climate crisis. Governments and private sector entities are being increasingly challenged and held to account. Children and youth, women's groups, local communities and Indigenous Peoples, among others, are also taking a more prominent role in bringing these cases and driving climate change governance reform in more and more countries around the world." (Sabin, 2023)

"Classificam-se como casos sistêmicos aqueles que trazem discussões mais complexas e com maior abrangência, de maneira que eventual decisão judicial tem o potencial de repercutir, mesmo que indiretamente, no funcionamento de um sistema ou microssistema, como políticas públicas ou cadeias de produção e consumo de uma grande companhia emissora de GEE."(Juma, 2024, p. 40)

MEIO AMBIENTE

AGU cobra R$ 292 milhões de infrator ambiental por emissões de gases do efeito estufa

Ação proposta nesta terça-feira (12/09) considera o dano climático causado por desmatamento e queimada da Amazônia

Publicado em 12/09/2023 07h27 | Atualizado em 18/09/2023 16h23 Compartilhe

- Foto: Ibama

LITIGÂNCIA CLIMÁTICA

Justiça bloqueia R$ 292 milhões em bens de infrator por emissão de gases estufa

19 de julho de 2024, 14h34

Ambiental

A Advocacia-Geral da União obteve na Justiça Federal o bloqueio de bens no valor de R$ 292 milhões de pecuarista responsável por desmatar e queimar 5,6 mil hectares da Floresta Amazônica entre 2003 e 2016, em áreas localizadas nos municípios de Boca do Acre e Lábrea, no estado do Amazonas.

MEIO AMBIENTE E CLIMA

AGU, Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima e jovens ambientalistas fazem acordo em ação que discutia "pedalada climática" do governo anterior

Partes reconheceram que ação perdeu objeto após Brasil retomar compromisso internacional com redução de emissões de gases do efeito estufa mais ambiciosa

Publicado em 21/11/2023 20h24

Compartilhe:

- Foto: Renato Menezes/AscomAGU

A Advocacia-Geral da União (AGU) e o Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima celebraram nesta terça-feira (21/11) acordo com um gru jovens ambientalistas que ingressou na Justiça em 2021 contra a revisão da meta de redução de emissões de gases do efeito estufa, feita pelo governo anterior, que permitia ao Brasil emitir cerca de 400 milhões de toneladas de gases a mais até 2030 – alteração que ficou conhecida como "pedalada climática".

AGU e MMA pedem ao Supremo reconhecimento de que país saiu do Estado de Coisas Inconstitucional no meio ambiente

Petições apresentadas à Corte demonstram que novo governo já implementou medidas solicitadas em ações que discutiam desmonte das políticas ambientais

Publicado em 02/03/2023 19h57 | Atualizado em 02/03/2023 20h08

Compartilhe

PACOTE VERDE NO STF

Ação	Objeto	Determinação	Pacote verde
ADO 54 - Omissão na fiscalização ambiental	PPDAM	Elaborar um Plano para cumprir a determinação de a União e Ibama, ICMBio, Funai formulem e apresentem um plano de execução efetiva e satisfatória do PPCDAm, especificando as medidas de fiscalização e controle das atividades para a proteção ambiental da Floresta Amazônica, do resguardo dos direitos dos indígenas e de outros povos habitantes das áreas protegidas (Unidades de Conservação e Terras Indígenas) a ser apresentado ao STF em 60 dias. Deve ter: cronogramas, metas, objetivos, prazos, projeção de resultados com datas e indicadores para monitoramento. Decisão de 6.4.2022. DJE 11.4.22.	Em discussão
ADPF 760 - reconhece o estado de coisas inconstitucional quanto ao desmatamento ilegal da Floresta Amazônica	PPCDAM	Elaborar e apresentar ao STF, em 60 dias, um plano específico de fortalecimento institucional do Ibama, do ICMBio e da Funai e outros a serem eventualmente indicados pelo Poder Executivo federal, com cronograma contínuo e gradativo, incluindo-se a garantia de dotação orçamentária e de liberação dos valores. Decisão de 6.4.2022. DJE 11.4.22.	
ADPF 651 - Composição do Conselho Deliberativo do FNMA, do Conselho Nacional da Amazônia e do COFA sem sociedade civil e os Governadores dos Estados integrantes da Amazônia Legal	FNMA e Fundo Amazônia	1) Revogar a norma prevista no art. 5º do Decreto n. 10.224/2020, pela qual se extinguiu a participação da sociedade civil no Conselho Deliberativo do Fundo Nacional do Meio Ambiente e restabelece o disposto no Decreto n. 6.985/2009, pelo qual alterado o art. 4º do Decreto n. 3.524/2000; 2) revogar o Decreto n. 10.239/2020, especificamente no ponto em que se excluiu a participação de Governadores no Conselho Nacional da Amazônia Legal; e 3) revogar do art. 1º, CCII, do Decreto nº 10.223/2020, especificamente no ponto em que se extinguiu o Comitê Orientador do Fundo Amazônia.	Resolvidas
ADPF 735 – GLO Ambiental	GLO Ambiental	Contra o Decreto presidencial n. 10.341, de 6 de maio de 2020 que autorizava o emprego das Forças Armadas na Garantia da Lei e da Ordem. Julgado prejudicado em 9.12.2022. Petição do PGR.	
ADO 59 - Omissão quanto ao fundo amazônia	Fundo Amazônia	Revogar o 12, II, do Decreto nº 10.144/2019 e repristinar os art. 2º e art. 3º do Decreto nº 6.527, de 1º de agosto de 2008.	

ADICIONAL AO PACOTE VERDE NO STF

Ação	Objeto	Determinação
ADPF 743 – incêndios na Amazônia e pantanal	Fiscalização	Rever atos comissivos e omissivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, versando a questão ambiental, especialmente os biomas Amazônia e Pantanal, a revelarem estado de coisas inconstitucional. Sustentabilidade. Sem liminar.
ADPF 746 – incêndios na Amazônia e pantanal	Fiscalização	Omissão da União quanto aos biomas Amazônia e Pantanal. PT. Sem liminar
ADPF 857 – incêndios no Pantanal	Fiscalização	Omissão da União quanto aos biomas Amazônia e Pantanal. Rede Sustentabilidade. Sem liminar
ADPF 744 – CNAL	CNAL	Contra o Decreto nº 10.239, de 11 de fevereiro de 2020, que revogou o Decreto nº 1.541, de 27 de junho de 1995, e alterou a composição do Conselho Nacional da Amazônia Legal (CNAL)
ADI 7107 - Garimpo na Amazônia	Garimpo	Contra o Decreto nº 10.966, de 2022, que "[i]nstitui o Programa de Apoio ao Desenvolvimento da Mineração Artesanal e em Pequena Escala e a Comissão Interministerial para o Desenvolvimento da Mineração Artesanal e em Pequena Escala", e dos arts. 4º, parágrafo único, e 39, § 2º, do Decreto nº 9.406, de 2018, incluídos pelo Decreto nº 10.965, de 2022. Perda parcial do Objeto.
ADPF 981 – Política Nacional de Educação Ambiental	PNEA	Contra o artigo 8º do Decreto nº 10.195/20191 , pelo artigo 7º do Decreto nº 10.445/20202 e do artigo 9º, II, do Decreto nº 9.085/2017 3 , que revogaram a estrutura voltada à educação socioambiental no âmbito do Ministério da Educação e do Ministério do Meio Ambiente, impedindo a aplicabilidade da Política Nacional de Educação Ambiental (PNEA)".

Em discussão

Resolvidas

No dia do Meio Ambiente, governo lança PPCDAm e pacote de ações ambientais

Geral

Desmatamento na Amazônia registra maior queda do ano em novembro

De janeiro a novembro desmatamento teve redução de 62%

STF não enxerga inconstitucionalidade na política ambiental brasileira, mas cobra plano de proteção da Amazônia

PRINCIPAIS ORIENTAÇÕES DO JULGADO

Não reconhecimento do estado de coisas inconstitucional em matéria ambiental

Necessidade de medidas para complemento da normalidade constitucional

O tempo não foi suficiente para alcançar a normalidade

Necessária ação coordenada com orçamento e abertura de crédito extraordinários

ADPFs nº 743, 746 e 857: Queimadas no Bioma Pantanal e Amazônia

Obrigações de fazer imputadas à União - início do prazo: 05/04/24		
Obrigação de fazer	**Ação (o que fazer)**	**Prazo (quando)**
Nº 1 eixo PPPantanal	Plano de prevenção e combate aos incêndios no Pantanal e na Amazônia	90 dias
Nº 2 eixo PREVFOGO	Plano de recuperação da capacidade operacional do Sistema Nacional de Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais – PREVFOGO	90 dias
Nº 3 eixo informativo	Divulgação, de modo detalhado, de dados relacionados ao orçamento e à execução orçamentária das ações relacionadas à defesa do meio ambiente pelos Estados e pela União durante os anos de 2019 e 2020	11.7.24
	Ibama e os Governos Estaduais tornem públicos os dados referentes às autorizações de supressão de vegetação	até 60 dias
	Elaboração de relatórios semestrais sobre as ações e resultados das medidas adotadas na execução do PPCDAm	semestralmente
Nº 4 eixo de planejamento complementar de prevenção e controle do desmatamento na Amazônia	Apresentar complementação do PPCDAm, com propostas de medidas concretas	90 dias
Nº 5 eixo monitoramento judicial	Determinar que o Observatório do Meio Ambiente do Poder Judiciário, integrante do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), monitore os processos com grande impacto sobre o desmatamento	não consta

ADPF 760 E ADO 54

ADPF nº 760/ADO nº 54: PPCDAm - Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal		
Obrigações de fazer imputadas à União - início do prazo: 05/04/24		
Obrigação de fazer	Ação (o que fazer)	Prazo (quando)
Nº 1 eixo PPCDAm	Plano de execução efetiva e satisfatória do PPCDAm ou de outros que estejam vigentes	até 60 dias
Nº 2 eixo organizacional	Plano especifico de fortalecimento institucional do Ibama, do ICMBio e da Funai	até 60 dias
Nº 3 eixo informativo	Relatórios contendo as ações e os resultados das medidas adotadas	até 15 dias (com atualização mensal)
Nº 4 eixo de monitoramento junto ao CNJ	Comprovação de submissão ao Observatório do Meio Ambiente e das Mudanças Climáticas do Poder Judiciário dos relatórios mensais produzidos pelos órgãos competentes do Poder Executivo, do IBAMA e do ICMbio, até dezembro de 2023, relacionados as medidas de cumprimento das determinações previstas com os resultados obtidos	não consta
Nº 5 eixo financeiro	Abertura de créditos extraordinários, com vedação de contingenciamento orçamentário Expedição de notificação ao Congresso Nacional acerca do contido na decisão	não consta

Ações estruturais indígenas

ADPF 709

Proposta em 1.7.21

Risco a saúde e a subsistência da população indígena no país na pandemia

Proposta por APIB, PSB, PSOL, PcdoB, Sustentabilidade, PT e PDT contra União e Funai

ADPF 991

Proposta em 29.6.22

Proteção dos indígenas isolados e de recente contato

Proposta pela APIB

Esta Foto de Autor Desconhecido está licenciado em CC BY-ND

RISCOS DO ATUAL MODELO

1 – Multiplicidade das instâncias decisórias

2 - Câmbio de objetos durante o curso dos processos

3 – Imprevisibilidade do término das ações

4 – Monitoramento das medidas

Multiplicidade decisória Yanomami

ADPF 709	•ADPF por ações e omissões do Poder Público que colocam em risco a saúde e a subsistência da população indígena no país
ADPF 991	•ADPF por ações e omissões do Poder Público para proteção dos indígenas isolados e de recente
ACP 1000551-12.2017.4.01.4200	•ACP para a reestruturação das Bases de Proteção Etnoambietntal da Funai na TI Yanomami
ACP 1001973-17.2020.4.01.4200	•ACP pede extrusão de infratores ambientais da Terra Indígena Yanomami
ACP 1001487-66.2019.4.01.4200	•ACP pede conjunto de medidas destinadas ao resgate cultural e proteção social das populações yanomami
ACP 1001492-49.2023.4.01.4200	•ACP pede condenação por danos morais, coletivos e sociais, pelas omissões estatais que levaram à contaminação por mercúrio, falhas no controle da atividade minerária
CIDH – MP Yanomami	•Medidas Provisórias para adoção das medidas necessárias para proteger a vida, a integridade pessoal e a saúde dos membros dos Povos Indígenas Yanomami, Ye'kwana e Munduruku no Brasil

Esta Foto de Autor Desconhecido está licenciado em CC BY

Esta Foto de Autor Desconhecido está licenciado em CC BY

Câmbio de objetos durante o curso do Processo - ADPF 709

Planos para desintrusão das 7 terras a ser executado em 12 meses

Plano de Ação para aperfeiçoar o Subsistema de Atenção à Saúde Humana

Desintrusão de Apyterewa

Poder de Polícia Ambiental

Contaminação de Mercúrio e Convenção Minamata

Esta Foto de Autor Desconhecido está licenciado em CC BY

IMPREVISIBILIDADE DO TÉRMINO

Das 80 ações analisadas pela Plataforma de Litigância Climática

- 64 estão em andamento
- 13 concluídas ou arquivadas

ADPF 743 / DF

9) dos(das) advogados(as) dos autores das ADPFs 743, 746 e 857.
10) ademais, convoco para a Audiência de Conciliação representantes do Núcleo de Solução Consensual de Conflitos - NUSOL e do Núcleo de Processos Estruturais Complexos - NUPEC desta Corte.

Publique-se.
Brasília, 12 de agosto de 2024.

Ministro FLÁVIO DINO
Relator
Documento assinado digitalmente

4. Assim sendo, considero pertinente a designação de Audiência de Conciliação, a ser realizada no dia 10/09/2024, às 10h, na Sala de Sessões da Primeira Turma deste STF, Anexo II-B, 3º andar, voltada ao cumprimento integral da decisão do STF, de acordo com o art. 3º, §§ 2º e 3º, do CPC.

5. Para a Audiência de Conciliação, **a ser realizada sob a minha condução direta**, determino a intimação para comparecimento:

1) do Procurador-Geral da República;
2) do Advogado-Geral da União;
3) do Ministro da Justiça;
4) do Ministro da Defesa;
5) da Ministra do Meio Ambiente e da Mudança Climática;
6) da Ministra dos Povos Indígenas;
7) do Ministro do Desenvolvimento Agrário;
8) do Ministro Antônio Herman de Vasconcellos e Benjamin (Coordenador Geral do Observatório do Meio Ambiente do Poder Judiciário);

CNJ CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

OBSERVATÓRIO DO MEIO AMBIENTE DO PODER JUDICIÁRIO

Núcleo de Processos Estruturais Complexos - NUPEC

Gestor: PRESIDÊNCIA

Última atualização: Quinta-feira, 08 de agosto de 2024

3.977 pessoas já viram isso

23	22	10	36
Notas técnicas produzidas	Decisões estruturais/ complexas com apoio do Núcleo	Processos em monitoramento	Audiências e reuniões técnicas

*Dados no período de outubro/2023 a 15/junho/2024

• MONITORAMENTO DAS MEDIDAS
• CNJ, NUPEC, MINISTROS RELATORES, CIDH, JUÍZES E DESEMBARGADORES

mariana.cirne@agu.gov.br

OBRIGADA

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO